DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	3
Notificações	3
Atos Legislativos	5
Pauta das Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.612, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBI (SP).

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itajobi, para a competência 2021/2023.

I - MESA DIRETORA

a) JOÃO PAULO GUEBARA (PRESIDENTE)

R: Laura Gaspar Facco, nº 125 – Jardim Alvorada

b) CRISTIANE KRUGER CURY (VICE-PRESIDENTE)

R: Ariadeno Giova, nº 176 – Jardim Glaucia

c) LUCIANA RENATA MOREIRA (SECRETARIA)

R: José Losano Filho, nº 11 - Jardim dos Ipês

d) NATÁLIA GIOVA MEDINA (SUPLENTE DE SECRETARIA)

R: Serafim Adolfo, nº 117 – Jardim Silva

II - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

a) JÉSSICA PATRÍCIA FACCO

R: Estevan Perez Alvarez, nº 15 – Vila Explanada

b) KEDMA CRISTINA DE AZEVEDO

R: João Carlos Bastregui, nº 352 – Jardim da Torre II

c) ROSANGELA DA SILVA REIS LIMA

R: Apio Rainieri, nº 61- Jardim da Torre

d) CÉLIA REGINA PRATS XAVIER OIOLI

R: Marechal Deodoro, nº 11 - Jardim Glaucia

e) ALANA CRISTINA BOSCHILIA

R: Tristão Francisco Nantes, nº 07 - Centro

f) DANIELE COLOMBO DA COSTA

R: Fortaleza, nº 165- Jardim Ferreira

g) DALILA ISABEL CALIAN FOGAÇA

R: Luiza Palmira Piovezana, nº 82- Jardim Glaucia II

h) ANDERSON RENATO BOCHICHIO

R: Agostinho da Silva, nº 40 Jardim Silva

i) DÉBORA CRISTINA OLIANI

R: Irineu Aquaroni, nº 145 – Coab José Segundo

j) RENATA MARIA BASTREGHI IWAMOTO

R: Guanabara, nº 105 – Jardim Panorama

k) LUCIMARA APARECIDA CHIQUIM FORNAZIERI

R: Miguel Casseb, nº 225 - Jardim Glaucia

l) MARCELA BOTELHO VINHANDO FONSECA

R: Aparecido Roberto Ozana, nº 11 – Jardim das Acácias

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) KARINA VIANNA DA SILVA

R: José Garcia Louzada, nº 139 – Jardim dos Ipês

b) PRISCILA DE LOURDES ARTUZO

R: Abel Pasiane, nº 156 – Jardim Panorama

c) JOSÉ RAFAEL TROVÓ

R: Valdenir da Silva, nº 03 – Jardim Silva

d) CÍNTIA MAIRA DEL GESSI MARTUCI

R: Laudemiro de Biase, nº 559 - Colina do Sol

e) CLOTILDE MESCHIARE

R: Lauro Sodré, nº 793-Centro

f) KELI DAIANI ANGELOTI

R: Angelo da Silva, nº 275 – Jardim Acácias

IV - REPRESENTANTE DE PRESTADOR DE SERVIÇO

a) MARINA BOTELHO VINHANDO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

R: Ângelo da Silva, nº 55 - Jardim das Acácias

b) RITA DE CÁSSIA FAVARÃO ROMERO

R: Ellis Piovesana, nº 35 – Jardim Ferreira II

V - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

a) CATIANE CRISTINA GARCIA BETARELO

R: Custódio Ribeiro,nº 184 - Centro

b) POLIANA DE MORAES OLIVEIRA

R: João Carlos Bastregui, nº 452 – Jardim da Torre II

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.496/2021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 13 de Outubro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 – Processo Licitatório nº 166/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 14/10/2021.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 09/11/2021 às 09:00horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi/SP, 14 de outubro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Notificações

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, VER. LUIS BRAS PIOVESAN MANDA A TODOS QUE ESTE EDITAL VIREM, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO QUE TRAMITA NESTA CASA LEGISLATIVA O PROC. POLITICO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, EM FACE DO INVESTIGADO VER. MARCOS ANTONIO LOPES, QUE SE FURTA DA CITAÇÃO, QUE A PARTIR DESTA, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CITADO POR EDITAL NOS TERMOS DO MANDADO ASSIM DESCRITO: Na condição de presidente da Comissão de Processante da Câmara Municipal de Itajobi, SP, designada pela Resolução nº 03/2021, de 22 de Setembro de 2021, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 02/2021, e fatos relativos a quebra de decoro parlamentar e abuso das prerrogativas da vereança, com fulcro nos Artigos 24, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4º, alínea "c" do Anexo I, do Regimento Interno desta Casa, e sob as penas dos Arts. 25, inciso I, da Lei Orgânica c/c Art. 8º, inciso III, c/c art. 4º ambos do Regimento Interno, e Artigo 8, incisos I e XIV, do Anexo I, do Regimento Interno desta Casa, e sob as pena de perca do mandato prevista no mesmo artigo, fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de 10 dias UTEIS,

apresentar defesa no referido processo ou ratificar a já existente, podendo, inclusive constituir advogado, caso queira, arrolar testemunhas, etc, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, nos dias úteis. Em anexo, segue cópia integral Da Denuncia ofertada pelo Sr. Corregedor, cópia da Resolução nº 03/2021 e termo de instalação da presente Comissão. Acrescento que deixa-se de juntar as demais copias do presente processo tendo em vista que já é do conhecimento de Vossa Senhoria em virtude da carga realizada para extração de copias. Por fim, esclarecemos a Vossa Senhoria que a não apresentação de defesa escrita no prazo acima estabelecido, acarretará na nomeação de advogado dativo para defender seus interesses até o final julgamento. Itajobi, SP, 22 de Setembro de 2021 - LUIS BRAS PIOVESAN- PRESIDENTE.

EXº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI –SP

REQUERIMENTO DE URGENCIA 139/2021.

Através do presente, REQUEREMOS a tramitação com urgência especial, do PL. nº 090/2021, com as prerrogativas do artigo 173 do regimento Interno da Câmara Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, 15 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 016ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021.

REQUERIMENTO DE URGENCIA Nº 139/2021 - PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DO P.L. Nº 090/2021.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

P.L. Nº 088/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI, ESTADO DE SÃO PAULO, AO EXERCICIO DE 2022. **(PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS).**

P.L. Nº 090/2021 – DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ALUSIVOS A 06 (SEXTA) PARCELA DO CONVÊNIO 002/2017, FIRMADO COM A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI-SP.

VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA

PRESIDENTE DA CAMARA

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com